nº 21/70

EMENTA - Autorisa o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na importância de Cr$ 840,00 (oitocentos e quarenta - cruzeiros), para pagamento de anuidade à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autorisa o Poder Executivo o pagamento de anuidade à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, correspondente ao corrente exercício.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas da presente lei, fica autorisado o Poder Executivo a abrir, na Divisão de Contabilidade, - um crédito especial de Cr$ 840,00 (oitocentos e quarenta - cruzeiros), que correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de julho de 1970.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL